



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1151

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ/MF sob nº. 76.968.064/0001-42, neste doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 77.426.922/0001-90, doravante denominada **CONVENENTE**. **Valor: 5.000,00.**

Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Adir Batista de Oliveira
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Referência: Dispensa de Chamamento Público 02/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Transferência Voluntária nº 019/2023.

- **Base legal:** Art. 30 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e **Leis Municipais** de números 899/1991 e 1838/2017.

- **Associação privada sem fins lucrativos:** Associação Clube Atlético Pinhalense - ACAP - CNPJ: 78.595.188/0001-55.

- **Objeto proposto:** Constitui objeto o apoio financeiro à associação, para a manutenção dos atendimentos nas atividades esportivas oferecidas às crianças, jovens e adultos do município - **Valor total do repasse total:** R\$ 35.000,00.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** A Associação é a única no município que disponibiliza desses atendimentos aos atletas, nas atividades esportivas em várias modalidades do desporto, e está amparada pelas leis citadas.

Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1151 - Quarta-feira, 11 de outubro de 2023.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO PINHALENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

ENTIDADE CONVENIENTE: A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PINHALENSE- CNPJ: 78.595.188/0001-55.

OBJETO Constitui objeto o apoio financeiro à associação, para a manutenção dos atendimentos nas atividades esportivas oferecidas às crianças, jovens e adultos do município **Período:** outubro de 2023 a julho de 2024.

Valor repasse: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 11 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Marcos Augusto de Lima
Presidente da Associação Clube Atlético Pinhalense

Assinatura Digital